



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT  
(Lei Complementar nº 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

## **RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**APROVA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, REGISTRADAS E INSCRITAS NO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso-MT, em reunião ordinária realizada em 16 de janeiro de 2022, conforme Ata nº 02/2022 - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº 236, de 08 dezembro de 2015, e

### **CONSIDERANDO:**

A Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu art. 227 que a criança e ao adolescente é prioridade absoluta;

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

A Lei Complementar nº 236, 08 de dezembro 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Tutelar e dá outras providências;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT  
(Lei Complementar nº 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar após ouvir a PLENÁRIA com concordância expressa de todos os Conselheiros Municipais presentes conforme ata 02/2022 circunstanciada do dia 16 de fevereiro de 2022, a utilização de recursos financeiros, no valor total de **R\$ 1.707.535,13** (Um milhão, setecentos e sete reais, quinhentos e trinta e cinco reais, e treze centavos), oriundos de Recurso Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para atendimento das ações, direta e indiretamente, que atendam a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Plano de Ação e Aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sujeito às legislações administrativas pertinentes, às 04 (quatro) entidades não governamentais, registradas e inscritas no CMDCA.

**Parágrafo Único.** As 05 (cinco) entidades, referidas no art. 1º para a captação de recursos do FMDCA, ano 2022, são as seguintes:

**I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, CNPJ 32.944.357/0001-14, sito à Rua Mato Grosso, nº 3.188, Bairro Bom Jesus, com o valor de **R\$ 279.649,96** (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);

**II - Centro Social São Francisco de Assis**, CNPJ 04.533.355/0001-05, sito à Rua Turmalinas, nº 714, Bairro Industrial, com o valor de **R\$ R\$ 406.377,38** (Quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos);

**III - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - MT** "Paróquia São Pedro Apóstolo" CNPJ 05.918.316/0001-80, sito à Rua Peixoto de Azevedo, nº 1.400, Bairro Residencial Village, com o valor de **R\$ 264.000,00** (Duzentos e sessenta e quatro mil reais);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT  
(Lei Complementar nº 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

**IV - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia -** “Mãezinha do Céu”, CNPJ 03.952.933/0001-77, sito à Rua Dona Benta, nº 1.201, Bairro Jardim Amazônia, com o valor de **R\$ 439.776,12** (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais, e doze centavos);

**V - Associação Estudantil de Sorriso - AES – Programa Jovem Aprendiz.** CNPJ 27.607.501/0001-97, sito a Avenida Ademar Raiter, nº 300, sala 5, Bairro Centro, com o valor de **R\$ 117.900,00** (Cento e dezessete mil e novecentos reais);

**VI - Associação de Reabilitação de Esporte Equestre Sonho Meu -** CNPJ 29.034.124/0001-70, sito a Estrada D, lote 54, Gleba Sorriso, Zona Rural, com o valor de **R\$ R\$ 199.831,67** (Cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais, e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** O valor total aprovado a ser repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, às entidades não governamentais é de **R\$ 1.707.535,13** (Um milhão, setecentos e sete reais, quinhentos e trinta e cinco reais, e treze centavos) sendo que neste momento existe o valor remanescente de **R\$ 182.464,87** (Cento e oitenta e dois reais, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e sete centavos), que poderá ser pleiteado por alguma associação que esteja devidamente registrada junto ao CMDCA e tenha seu plano de trabalho aprovado por este Conselho de Direitos.

**Art. 3º** Referente ao valor total aprovado a ser repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, às entidades não governamentais de **R\$ 1.707.535,13** (Um milhão, setecentos e sete reais, quinhentos e trinta e cinco reais, e treze centavos) em que o Poder Executivo:

**I -** Ficará responsável em tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios firmados pela Prefeitura e que digam respeito à Política de atendimento à criança e ao adolescente mantendo controle dos convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

**II -** Emitirá e assinará notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**  
(Lei Complementar n° 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

**III** - Manterá os controles necessários à execução das receitas e despesas do CMDCA.

**Art. 4°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 25 de fevereiro de 2022.

**JOELI GOMES DA SILVEIRA SILVA MACHADO**

Presidente do CMDCA